

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 078/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°146/2022 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados em 28 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Osmair Rocha Pires	MOTORISTA	24/03/2022 a 31/03/2022	45%	Sec. Mun. de Educação

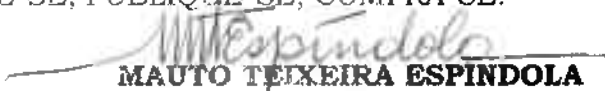
Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Março do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna 146/2022

Prezada Senhora,

Venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria que seja feito o pagamento de **Verba de Locomoção** referente a 45% do salário ao servidor Osmair Rocha Pires motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao período de 07 (sete) trabalhados, bem como **Adicional Noturno** ao servidor Reginaldo Bendler motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 28 de março de 2022.


Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021
28/03/2022


Cléria Aparecida Costa Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 067/2021

É lícito a CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO(A), nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O(A), CONTRATADO(A), é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

O Contratado terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA:

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 30 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Superior
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A), CONTRATADO(A), vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social- INSS, para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: 07 – Fundeb

Projeto Atividade: 2049– Manutenção do Fundeb 60%

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 11 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Vanuzia de Paula Viana da Silva

CPF N° 914.106.811-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 078/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 078/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°146/2022 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados em 28 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Osmair Rocha Pires	MOTORISTA	24/03/2022 a 31/03/2022	45%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Março do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, CAMINHÃO PIPA TRUCK e CAMINHÃO MUNCK TOCO para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu – MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.